

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL

Mensagem dos Sócios

Temos orgulho de sermos uma empresa guiada pelos mais elevados padrões éticos. Desde o início de nossas operações no mercado de gás natural, nossa missão tem sido fornecer gestão, assessoria, consultoria e soluções personalizadas aos nossos clientes no mercado livre de gás.

Nossa trajetória começou como parte da Comerc Gás, onde desenvolvemos competências essenciais. Em abril de 2024, iniciamos uma nova fase, operando de forma independente, o que fortaleceu ainda mais nosso compromisso com a valorização de nossos colaboradores, o respeito aos clientes e a busca incessante por soluções inovadoras e sustentáveis.

Este Código de Ética e Conduta reflete esses valores e nossa cultura organizacional. Ele define os princípios que guiam nossas ações diárias, tanto nas relações internas quanto externas, promovendo transparência, integridade e respeito mútuo. Esperamos que todos os nossos empregados, parceiros e clientes utilizem este Código como um guia que reforça nosso compromisso com a excelência e a ética. Acreditamos que somente através da adesão a esses princípios poderemos continuar crescendo e prosperando, oferecendo o melhor aos nossos clientes e criando um ambiente de trabalho onde todos se sintam valorizados e respeitados.

Agradecemos a todos pela dedicação e por fazerem parte da jornada da NewGas.

Juntos, continuaremos a construir um futuro pautado na ética e na integridade.

São Paulo, julho de 2024.

1. OBJETIVOS

Este Código de Ética e Conduta (o "Código") reafirma o compromisso da NewGas com os mais altos padrões éticos em todas as nossas operações, orientando sócios, empregados e parceiros comerciais. Serve como um guia prático para a conduta esperada de todos os integrantes da nossa rede de relações profissionais. Na NewGas, acreditamos que agir com integridade e responsabilidade é essencial para manter a confiança e a credibilidade conquistadas ao longo do tempo.

2. APLICAÇÃO

Este Código aplica-se a todos os sócios, empregados, colaboradores, estagiários, aprendizes e parceiros comerciais da NewGas, independentemente de sua posição ou função. Todos são responsáveis por aderir a este Código, garantindo que suas ações e decisões reflitam os valores fundamentais da NewGas. Dúvidas sobre este documento podem ser esclarecidas através do nosso website www.newgasco.com.br ou pelo telefone (11) 97534-9727.

3. RELAÇÕES COM EMPREGADOS

A NewGas valoriza um ambiente de trabalho que promove o potencial e o talento de cada indivíduo, pautado pela integridade, honestidade e respeito mútuo. Comprometemo-nos a proteger a saúde e a segurança de nossos empregados e terceiros.

Respeitamos e promovemos os Direitos Humanos, mantendo relações de respeito e cordialidade, valorizando a dignidade, saúde, diversidade e cidadania de todos.

Não toleramos práticas de trabalho degradantes, forçadas, escravas ou análogas, comprometendo-nos a eliminá-las em toda a nossa cadeia de relacionamentos.

Incorporamos os princípios dos Direitos Humanos, Meio Ambiente e Anticorrupção em nossas estratégias de negócios e operações, contribuindo para enfrentar os desafios da sociedade.

Promovemos a diversidade e a equidade de gênero, incentivando a integração de pessoas, ideias e experiências diferentes, fomentando a criatividade e a inovação na superação de desafios.

Promovemos e incentivamos a manifestação de opiniões e ideias sem retaliação ou censura, em um ambiente respeitoso e propício ao diálogo.

Reconhecemos o direito constitucional à liberdade política e religiosa, bem como o direito à livre associação a atividades sindicais, respeitando e protegendo os direitos de todos. No entanto, orientamos que atividades político-partidárias e religiosas sejam realizadas fora do horário de trabalho, sem o uso de recursos ou dependências da empresa, e sem associação às suas marcas.

Estamos comprometidos em fornecer um ambiente de trabalho seguro e saudável para nossos empregados e terceiros. Conduzimos nossos negócios de acordo com as leis e procedimentos de saúde e segurança aplicáveis, esforçando-nos continuamente para aprimorar nossas políticas e procedimentos.

Esperamos que todos os empregados e terceiros trabalhem em conformidade com as leis, regulamentos, políticas e procedimentos de saúde e segurança aplicáveis, adotando práticas de trabalho seguras e incentivando outros a fazer o mesmo.

Todos os empregados e terceiros devem zelar pela vida, integridade física, saúde e segurança própria, bem como das pessoas com quem interagem, das instalações que utilizam e pela preservação do meio ambiente.

3.1. Responsabilidades dos Líderes

- Realizar atribuições com justiça e equilíbrio, incentivando o desenvolvimento e a autorresponsabilidade.
- Reconhecer e promover habilidades individuais, valorizando a iniciativa, a colaboração e a inovação.
- Prevenir e corrigir situações de angústia, preconceito, racismo e qualquer tipo de discriminação.
- Promover valores de lealdade, justiça, respeito e cortesia nas relações interpessoais.
- Garantir condições seguras e saudáveis de trabalho, conforme as leis vigentes.
- Facilitar a integração de trabalhadores estrangeiros com documentação válida.

3.2. Responsabilidades dos Empregados e Terceiros:

- Desempenhar suas funções com diligência, eficiência, justiça e honestidade.
- Aplicar valores de convivência civilizada, comunicação clara e respeito nas relações com colegas.
- Proteger os ativos corporativos e respeitar o meio ambiente.

3.3. Proibição à Discriminação:

Não toleramos qualquer forma de discriminação inclusive, mas não se limitando, a nacionalidade, raça, crença, gênero, orientação sexual, idade, condição e posição social ou pessoas com deficiência.

O reconhecimento e a progressão na carreira devem basear-se em qualificações profissionais e resultados obtidos, sem critérios discriminatórios.

3.4. Assédio Moral e Sexual:

Não toleramos ações que exponham nossos empregados a situações humilhantes, ridículas ou constrangedoras, assim como atos de assédio moral ou sexual. Denúncias devem ser realizadas imediatamente através do nosso website www.newgasco.com.br ou telefone (11) 95086-1495.

4. RELAÇÕES COM FORNECEDORES

A seleção de fornecedores e contratados é fundamentada em avaliações rigorosas de qualidade, integridade, confiabilidade e valor econômico. Nossos processos de aquisição são transparentes e eficientes.

4.1. Critérios de Seleção

- Utilizar critérios objetivos e verificáveis.
- Não aceitar vantagens pessoais.
- Confirmar compatibilidade de meios e recursos.
- Assegurar rastreabilidade e documentação das seleções.
- Informar qualquer conduta conflitante com este Código.

A Newgas se reserva o direito de encerrar qualquer contrato em caso de suspeita de filiação ou facilitação de organizações criminosas. Em contratos com fornecedores, exigimos o compromisso de compartilhar e observar os princípios estabelecidos neste Código. A violação pode resultar na rescisão do contrato.

4.2. Presentes

Todas as relações profissionais devem ser pautadas pela ética e integridade. Qualquer situação que possa parecer um ato de corrupção deve ser evitada.

Nenhum pagamento será efetuado ou recebido sem cobertura por contratos celebrados pela NewGas. Empregados da NewGas não podem aceitar presentes de valor superior a meio salário mínimo vigente. Exemplos aceitáveis incluem amostras ou itens promocionais identificados com a logomarca do fornecedor. Refeições podem ser aceitas, desde que eventuais e relacionadas a discussões de negócios.

Presentes fora desses parâmetros devem ser informados imediatamente ao líder ou devolvidos ao remetente. Se não for possível devolver, devem ser encaminhados aos sócios para doação.

4.3. Suborno

É proibido oferecer ou receber benefícios financeiros, presentes ou favores pessoais em troca de informações confidenciais, defesa de interesses que não sejam os melhores para a empresa ou qualquer troca antiética.

4.4. Relacionamentos, Parentes e Familiares

A contratação de parentes para cargos onde seriam subordinados ou gestores de seus parentes é proibida. Outras contratações de parentes requerem aprovação da diretoria. Relacionamentos

afetivos entre empregados são permitidos, mas devem ser informados à diretoria para realocação em áreas distintas, se necessário, para evitar conflitos de interesse.

4.5. Fraudes

A NewGas não tolera atos fraudulentos. Considera-se fraudulento qualquer documento falsificado, registros de receitas ou despesas manipulados para atingir metas, e registros contábeis que não refletem a realidade.

4.6. Responsabilidade Social e Meio Ambiente

A NewGas preza pela sustentabilidade e não admite práticas que possam ferir valores morais e éticos da comunidade. Empregados são incentivados a reduzir resíduos e impactos ambientais em seus escritórios, utilizando coleta seletiva, garrafas retornáveis, e reduzindo o consumo de descartáveis e papel. Todos os recursos disponibilizados pela empresa devem ser usados de forma racional e eficiente.

5. RELAÇÃO COM CLIENTES

Nosso objetivo é satisfazer nossos clientes com serviços de alta qualidade, em conformidade com os regulamentos que protegem a concorrência e o mercado. Comprometemo-nos a:

- Evitar discriminação arbitrária de clientes.
- Cumprir todos os compromissos assumidos.
- Prover informações exatas e verdadeiras.
- Manter a veracidade na publicidade e nas comunicações, evitando práticas enganosas.

6. RELAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Tratamos com atenção as transações entre empresas e partes relacionadas, garantindo que sejam realizadas de maneira ética e transparente, documentadas claramente para revisão e fiscalização.

7. RELAÇÕES COM ORGANIZAÇÕES POLÍTICAS, COMERCIAIS E OUTRAS ASSOCIAÇÕES

Interagimos com partidos, sindicatos, organizações políticas e outras associações em conformidade com a lei, evitando conluios ou corrupção.

8. RELAÇÕES COM ENTIDADES PÚBLICAS

Nossas interações com a administração pública são baseadas na justiça, fidelidade, transparência e conformidade com as leis. Não toleramos suborno, propina ou qualquer vantagem indevida.

9. PROTEÇÃO DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Respeitamos os direitos de propriedade intelectual de terceiros, agindo em conformidade com as leis e regulamentos pertinentes.

10. CONTABILIDADE, RELATÓRIOS FINANCEIROS E GESTÃO DE FLUXO DE CAIXA

Cumprimos rigorosamente as leis e regulamentos que governam a contabilidade e a elaboração das demonstrações financeiras, assegurando a apresentação justa e tempestiva das operações.

11. PRIVACIDADE E LGPD

Comprometemo-nos a proteger adequadamente todos os dados pessoais adquiridos, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Nesse sentido, mantemos atualizadas e seguimos nossas Políticas de Privacidade e de Segurança da Informação, bem como comprometemo-nos a realizar treinamentos periódicos de toda nossa equipe.

12. BRINDES, DOAÇÕES, SUBSÍDIOS E PATROCÍNIOS

Apoiamos iniciativas de responsabilidade social com patrocínios e doações autorizadas, justificadas e rastreáveis.

13. SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Garantimos um ambiente de trabalho seguro e saudável, promovendo a conscientização sobre saúde e segurança ocupacional, e adotamos práticas sustentáveis para reduzir impactos ambientais.

14. PROIBIÇÃO DE LAVAGEM DE DINHEIRO

Respeitamos rigorosamente as leis contra lavagem de dinheiro, comunicando imediatamente situações incomuns que possam auxiliar na prevenção.

15. INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES EXTERNAS

Comprometemo-nos a manter a confidencialidade das informações e a garantir que as comunicações externas estejam em conformidade com as políticas corporativas.

De acordo com nossa Política de Comunicação, apenas o Presidente, os Diretores Executivos e os empregados formalmente autorizados por eles podem falar com a imprensa em nome da empresa.

16. SUPERVISÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA:

O Comitê de Ética é responsável pela aplicação e disseminação deste Código. Líderes devem assegurar o cumprimento por todos os que operam na empresa.

17. DENÚNCIA DE VIOLAÇÕES:

Todos devem relatar condutas que não cumpram os princípios deste Código, utilizando canais apropriados com garantia de confidencialidade e proteção contra retaliação.

18. MEDIDAS DISCIPLINARES:

O cumprimento deste Código é parte das obrigações contratuais. Medidas disciplinares serão aplicadas em caso de violações, conforme a gravidade e as disposições legais.

Para casos comprovados de desvio de conduta, nosso regime disciplinar prevê penalidades como advertência escrita, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho, conforme a gravidade do caso.

Em alguns casos, uma conduta que viole nosso Código pode também constituir uma violação da lei, resultando em penalidades civis ou penais para o indivíduo e para a empresa.

Este Código de Ética e Conduta Empresarial reflete nosso compromisso com a integridade, a sustentabilidade e a excelência em todas as nossas operações. Esperamos que todos sigam rigorosamente estas diretrizes.
